



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 3 / 2024 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 10 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcos Ranulfo Ferreira

Promotor Coordenador da Promotoria de Cacoal - MP RO

CACOAL/RO

Assunto: Prorrogação de Requisição Judicial do servidor Anacleto De Marco Gomes

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, nas Resoluções TSE n. 23.523/2017, 23.643/2023, na Resolução TRE-RO n. 01/2021 e conforme Processo Administrativo Eletrônico n. 0003922-27.2018.6.22.8011, comunico a PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR, nos termos adiante registrados:

PRORROGAÇÃO nº 05 = Autos n. 0003922-27.2018.6.22.8011	
NOME DO SERVIDOR	ANACLETO DE MARCO GOMES
PERÍODO DA RENOVAÇÃO	03/03/2024 a 03/03/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Ministério Público do Estado de Rondônia
CARGO EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisição nominal? () sim () não (X) Não se aplica: Prorrogação	
ANITA MAGDELAINE PEREZ BELEM	
Juíza Eleitoral	



Documento assinado eletronicamente por **Anita Magdelaine Perez Belem, Juiz(a) Eleitoral**, em 15/01/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1108919** e o código CRC **FFE02F5D**.

0000121-93.2024.6.22.8011

1108919v3



3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 08 de fevereiro de 2024.

REQUISICÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 (somente servidores do Território Federal de RO), é necessário além dos requisitos abaixo os seguintes:

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - **justificativa** clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - **necessidade** do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - **compatibilidade** das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

NOME DO SERVIDOR: Anacleto De Marco Gomes

PERÍODO DA REQUISICÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 2023*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 2024*

Órgão de Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia

Cargo Efetivo na Origem: Administrativo

Requisição nominal? Renovação

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 85.454 Eleitores

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: Conforme permissivo legal é possível a esta zona eleitoral requisitar até 8 (oito) servidores por possuir mais de 80 mil eleitores. A falta de servidor traz severos prejuízo aos trabalhos do Fórum de Cacoal, principalmente porque, estamos em efetivo chamamento para coleta biométrica pendente nos anos de atendimento suspenso devido a pandemia.

A zona **está com déficit** de servidores em comparação aos anos anteriores e, ainda conta com a situação grave de iminência de devolução de 03 servidores aos órgãos de origem, prevista para os próximos meses.

O servidor é excelente profissional, ambientou-se muito bem à prática eleitoral, possui qualidade no atendimento a eleitor e atua em projetos relevantes como atendimento a indígenas, patrulha eleitoral, comissão de transporte, o que torna ainda mais essencial a experiência.

Data de Admissão Órgão de Origem: 2005

Matrícula Órgão de Origem: 4407-2

CBO:

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio (X) ou CLT/INSS ()

Se próprio qual o nome Instituto: IPERON

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas (X) ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X) graduado em Direito e Psicologia

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
<p>Art. 4º. Os cargos vagos de Nível Auxiliar, na especialidade de Auxiliar de Manutenção, do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, constados no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo), Parte III (Atividades de Nível Auxiliar), Código MPNA, da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, ficam extintos, passando os cargos ocupados a integrar o Quadro em Extinção, conforme Anexo IV desta Lei Complementar. Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos na medida em que ocorrer a sua vacância, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive à promoção, na forma de regulamento. (...)</p> <p>Art. 7º. b) Atividades compatíveis: recepção de pessoas; protocolo de documentos; cadastro manual e eletrônico; encaminhamento e/ou digitação de documentos; entrega de correspondências; tiragem de cópias xerográficas na área administrativa; supervisão de atividades de limpeza e conservação das instalações do Ministério Público, quando estas forem prestadas por terceiros; (gn) realização de outras atividades compatíveis com sua área de atuação, mediante ato expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, respeitado o grau de escolaridade exigido para exercício do cargo original, bem como a complexidade das tarefas inerentes ao aproveitamento.</p>	Auxiliar de cartório
<p>As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()</p> <p>Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.</p>	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0976269
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1120146
3	Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1111972
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1116824
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1116821
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1119494
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1116816
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1112845
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1116814
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	Não se aplica
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	Não se aplica
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1122249
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021,	1110277;

		art. 12, §1º, inciso XIV	1110989
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1124110
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	Não se aplica
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	Não se aplica

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.

Cacoal/RO, datado e assinado eletronicamente.

Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo

Chefe de cartório eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 21/02/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1120147** e o código CRC **8A569511**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
11ª ZONA ELEITORAL
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 17 / 2024 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 16 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
PAULO KIYOCHI MORI
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho

Assunto: Renovação de Requisição de servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021 comunico a **RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO** do servidor ANACLETO DE MARCO GOMES.

REQUISIÇÃO	AUTOS - SEI nº 0003922-27.2018.6.22.8011
NOME DA SERVIDOR	ANACLETO DE MARCO GOMES
PERÍODO DE REQUISIÇÃO	03/03/2024 A 03/03/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Ministério Público do Estado de Rondônia
CARGO EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisição Nominal	Não se aplica (Renovação)
Número de servidores requisitados na zona eleitoral: 07	Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: 85.454
ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (0780188) emitido pelo órgão de origem, o servidor exerce atividades de cunho administrativo e supervisão das atividades de cunho operacional. Estas atribuições de natureza administrativa e operacional são extremamente demandadas nesta zona no que se refere à matéria de eleitoral.	
INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidor que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento ao Eleitor. Assim, a requisição do servidor pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral.	
JUSTIFICATIVA: O trabalho ordinário envolve atendimento aos eleitores no horário das 07:30 às 14:30, gestão dos sistemas eleitorais FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, com trâmite de prestação de contas anuais dos partidos de Cacoal e Ministro Andrezza, regulariação de prestações de contas julgadas não prestadas, processos cíveis e criminais eleitorais, dentre outras demandas e projetos no eixo cidadania.	
Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1120147.	

ANITA MAGDELAINE PEREZ BELEM

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Anita Magdelaine Perez Belem, Juiz(a) Eleitoral**, em 23/02/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1122250** e o código CRC **06F00659**.

0000121-93.2024.6.22.8011

1122250v5



INFORMAÇÃO Nº 47/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da **quarta renovação de requisição do servidor estadual ANACLETO DE MARCO GOMES**, para continuar a prestar serviços na **11ª Zona Eleitoral**, com sede em Cacoal. Essa Zona Eleitoral possui **85.454 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 8 (oito) servidores requisitados ordinariamente: Ana Paula Pascoal, Dulcinês Aparecida Bataglia Maciel, Marilda Crochi Silva Selhorst, Marlene Lopes dos Santos, Patrícia Rosa Oliveira Silva Lanes, Robson Aparecido Fernandes de Sousa, Sônia Márcia Fávero Slvatici, e o próprio servido em processo de renovação, Anacleto de Marco Gomes.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0003922-27.2018.6.22.8011	Zona Eleitoral: 11ª Zona Eleitoral
Servidora: ANACLETO DE MARCO GOMES	
Órgão de origem: Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE	
Cargo: Zelador	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior Completo	
Data de Início da Requisição: 03/03/2020	Tempo atual de requisição: 04 anos
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 02/04/2025	
Período em análise: 03/03/2024 A 03/03/2025	4ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1111972
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1120146
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1116821
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1119494
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1116816
	Espelho do Sistema ELO com a	Res. TRE-RO n.		

06	quantidade de eleitores na zona eleitoral.	01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1112845
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1122249
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1110277
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1120147
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1125310
11	Contracheque atualizado	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	R	1116824

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	03/03/2020 a 02/03/2021
1ª PRORROGAÇÃO	03/03/2021 a 02/03/2022
2ª PRORROGAÇÃO	03/03/2022 a 02/03/2023
3ª PRORROGAÇÃO	03/03/2023 a 04/03/2024
4ª PRORROGAÇÃO	03/03/2024 a 03/03/2025

É a informação.

Ao GABSGP e 11ª Zona Eleitoral para ciência

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 23/02/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1124277** e o código CRC **DD538079**.